

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água de aproximadamente 16.000 litros, com mão-de-obra, equipamentos e materiais atendendo às exigências ambientais, sanitárias e de segurança e medicina do trabalho para o Consórcio CISPARG, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.159.817/0001-18, com endereço na R Pioneiro Olinto Mariani, 753, Bairro Jd Diamante, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.024-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de novembro de 2018.

---

**André Luís Bovo**  
Presidente